MENSAGEM Nº. 010/2025

BEBERIBE, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ORDEM DE PROTOCOLO

Funcionário: DANIEL SANTOS

Data: 19 / 02 / 2025

Assinatura:

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 1.553, de 14 de fevereiro de 2025, e dá outra providência".

Seguindo o preceituado pela Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, foi criado o Programa de Bolsas de Monitoria no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Beberibe/CE. Com isso, o sistema municipal de ensino proporcionará o cumprimento da obrigação de assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, entre outras medidas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades.

Seguindo esse preceito, a Lei Municipal nº 1.553, de 14 de fevereiro de 2025, estabeleceu três bolsas de monitorias destinadas a voluntários. Dentre elas, a Monitoria de Reforço Escolar, que irá reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar. Com a presente iniciativa, portanto, almejamos atribuir valor adequado a essas bolsas, equiparando-as.

Ressalto, por oportuno, que, por se tratarem de bolsas, não haverá impacto nas despesas com pessoal, obedecendo os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclareço que este Projeto se reveste de extrema importância diante do início do período letivo na Rede Pública Municiapl de Ensino. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

A Sua Excelência
Francisco Rebouças Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Rua Antônio Mário Ribeiro, s/nº
Loteamento Planalto Beberibe – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.553, de 14 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com as modificações previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 18 de fevereiro de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BEBERIBE/CE

BOLSA	CARGA HORÁRIA	VALOR (EM R$)
Monitores de Reforço Escolar	40 horas semanais	1.400,00
(...)	(...)	(...)